

**PREFEITURA DE PARNAMIRIM - RN
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DA DUPLICAÇÃO DA RODOVIA RN-313, INTERLIGANDO A BR-101 À INTERSEÇÃO COM A AVENIDA DE ACESSO À COOPHAB, EM PARNAMIRIM/RN, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS.

CREENCIAMENTO

GS - CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA

CNPJ: 05.052.764/0001-44

Parnamirim - RN, 07 de fevereiro de 2024.

**PREFEITURA DE PARNAMIRIM - RN
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DA DUPLICAÇÃO DA RODOVIA RN-313, INTERLIGANDO A BR-101 À INTERSEÇÃO COM A AVENIDA DE ACESSO À COOPHAB, EM PARNAMIRIM/RN, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS.

CREDENCIAL

À
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento de Parnamirim-RN.

Credenciamos o Srta. **ALICE ANDRADE SOUZA**, brasileira, solteira, Engenheira Civil, portador da cédula de identidade RG nº 2.878.087 SSP/RN, inscrito no CPF nº 010.565.934-74, para em nome da **GS - CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA**, participar da Licitação acima citada, podendo para tanto juntar e apresentar documentos, apresentar propostas, assinar atos e termos, requerer e deliberar, apresentar recursos, renunciar o direito de recurso e tudo o mais que se fizer necessário, o que será dado por firme e valioso.

Natal - RN, 06 de fevereiro de 2024.

1º
Ofício de Notas

Felippe Gurgel de Carvalho

CPF 011.714.344-80

CNH nº 01116000733 DETRAN/RN

Sócio Administrador

1º OFÍCIO DE NOTAS DE PARNAMIRIM
Rua Sargento Nobeito Marques, nº 149 | Centro | CEP: 59150-230 | Parnamirim/RN
Fone: (84) 3272-3325 - E-mail: contato@1oficioparnamirim.com.br


Bel. Egulberto Lira do Vale
Oficial

Reconheço por SEMELHANÇA e dou fé, a firma de:
FELIPPE GURGEL DE CARVALHO
Selo Digital: RN202400053160714278TXK
Confira a autenticidade em: <http://selodigital.tjn.jus.br>
Emolumentos: R\$4,21 - ISS: R\$0,21 - TOTAL: R\$4,42
Parnamirim/RN, 06 de Fevereiro de 2024, josicleiton 15:20:1

Em testemunho da verdade.

AL898226

Substituta



INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

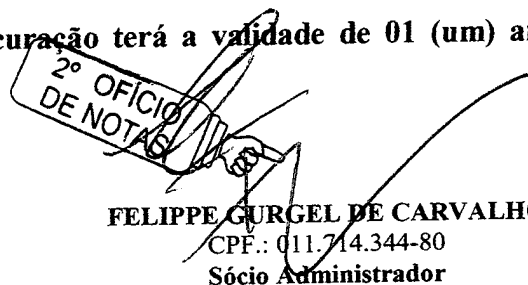
OUTORGANTE: GS - CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.052.764/0001-44, com sede na Rod BR-304 nº 2900, Lote 02, Granja Bomfim, Bairro Encanto Verde, Município de Parnamirim - RN, CEP: 59.149-890, neste ato representada pelo sócio administrador **Felippe Gurgel de Carvalho**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade CNH nº 01116000733 – DETRAN/RN, inscrito no CPF nº 011.714.344-80, residente e domiciliado na Rua Apodi 500, apto 1201, Tirol - Natal – RN.


OUTORGADA: ALICE ANDRADE SOUZA, brasileira, solteira, Engenheira Civil, portador da cédula de identidade RG nº 2.878.087 SSP/RN, inscrito no CPF nº 010.565.934-74, residente e domiciliado na Avenida Maria Lacerda Montenegro, 850, apt. 405, torre 5, Nova Parnamirim, Parnamirim – RN, CEP: 59.152-600.

PODERES: Pelo presente instrumento de procuração, ao final assinado o Outorgante nomeia e constitui a outorgada seu bastante procurador a quem confere amplos e ilimitados poderes de representação da empresa outorgante, em licitações de quaisquer repartições públicas Federal, Estadual e Municipal, bem como os seus órgãos de administração direta, Secretarias, e ou administração indireta, empresas públicas, sociedades de economia mista e outras formas de personalidade jurídica, podendo dito procurador, apresentar documentação para efetuação de cadastros de fornecedores, apresentar documentação e proposta de preços, assinar documentos, participar de reuniões, interpor todos os recursos disponíveis, proceder nas interpelações necessárias, de forma efetiva, podendo ditos poderes serem substabelecidos, com ou sem reserva de iguais poderes.

Parnamirim - RN, 03 de janeiro de 2024.

Validade: Esta procuração terá a validade de 01 (um) ano da data de assinatura da mesma.


FELIPPE GURGEL DE CARVALHO
CPF.: 011.714.344-80
Sócio Administrador

	Natal Cartório 2º Ofício de Notas Av. Almirante Alexandrino da Alencar, 1130 - Lagoa Saca CEP 59.022-350 - Natal - RN - Fone: (84) 3222-2220 / 4141-9981 E-mail: drossfsoo@outlook.com	Paulo Sérgio Morais da Costa Filho - Tabelião Oficial Interino Cláudia Alves Freire - Tabelião Substituto
Reconheço a firma de FELIPPE GURGEL DE CARVALHO por semelhança do que dou fé.		
Natal/RN, 4 de Janeiro de 2024 08:55:00		
Cloris Maria de Andrade - Escrevente Confira em: https://seledigital.tjm.jus.br/sele Selo Digital: RN202400949530001325TVS Usuário: thiago.		
		



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/02/2024 16:47:51

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA**
CNPJ: **05.052.764/0001-44**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

FILTROS APLICADOS:

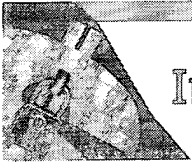
Cadastro: CEIS
CPF / CNPJ sancionado: 01171434480

LIMPAR

Data da consulta: 06/02/2024 16:49:55
Data da última atualização: 02/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 02/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIIM), 02/2024 (Diário Oficial da União - CEAF), 02/2024 (Sistema Integrado de Registro de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 02/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

4



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (06/02/2024 às 16:52) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 011.714.344-80.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 65C2.8E04.8409.4156 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **FELIPPE GURGEL DE CARVALHO**

CPF/CNPJ: **011.714.344-80**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:54:25 do dia 06/02/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: BSEI060224165425

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA
CNPJ 05.052.764/0001-44
NIRE 24200720139
ADITIVO Nº 14

FELIPPE GURGEL DE CARVALHO, brasileiro, casado sob regime de separação absoluta de bens, empresário, nascido em 10.11.1981, natural de Natal/RN, portador da CNH sob o nº 01116000733 - DETRAN/RN, portador do CPF sob o nº 011.714.344-80, residente e domiciliado a Rua Apodi, 500 - Apto. 1201, Tirol, Natal/RN, CEP: 59020-130 e **MARCOS ROBERTO SOARES**, brasileiro, solteiro, nascido em 16.05.1969, natural de Pilões/RN, empresário, portador da CNH sob o nº 01096841618 - DETRAN-RN, portador do CPF sob o nº 702.090.654-00, residente e domiciliado a Alamedas dos Bosques, 680, Bosque das Palmeiras C-220, Parque do Jiqui, Parnamirim/RN, CEP 59153-902. Únicos sócios da sociedade empresária sob a forma de sociedade limitada, sob a denominação social de **CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA**, com sua sede na Rodovia BR 304, 2900, lote 02, Granja Bomfim, Encanto Verde, Parnamirim/RN, CEP 59149-890, registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Norte - JUCERN sob o NIRE nº 24200720139, por despacho em 16.05.2002, inscrita no CNPJ sob o nº 05.052.764/0001-44, **RESOLVEM**, alterar e consolidar o seu Contrato Social e aditivos o que fazem em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

Fica neste ato, alterado a denominação social da Matriz e suas filiais para **GS - CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO

Os sócios ratificam em todos os termos, todas as demais cláusulas e condições de seu Contrato Social e Aditivos, não expressamente modificados por este instrumento de Alteração Contratual nº 14, o qual fará parte integrante daquele documento.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social e Alterações Contratuais, com a seguinte redação:

GS - CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA.
CNPJ 05.052.764/0001-44
NIRE 24200720139
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

FELIPPE GURGEL DE CARVALHO, brasileiro, casado sob regime de separação absoluta de bens, empresário, nascido em 10.11.1981, natural de Natal/RN, portador da CNH sob o nº 01116000733 - DETRAN/RN, portador do CPF sob o nº 011.714.344-80, residente e domiciliado a Rua Apodi, 500 - Apto. 1201, Tirol, Natal/RN, CEP: 59020-130 e **MARCOS ROBERTO SOARES**, brasileiro, solteiro, nascido em 16.05.1969, natural de Pilões/RN, empresário, portador da CNH sob o nº 01096841618 - DETRAN-RN, portador do CPF sob o nº 702.090.654-00, residente e domiciliado a Alamedas dos Bosques, 680, Bosque das Palmeiras C-220, Parque do Jiqui, Parnamirim/RN, CEP 59153-902. Únicos sócios da sociedade empresária sob a forma de sociedade limitada, sob a denominação social de **GS - CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA.**, com sua sede à Rodovia BR 304, 2900, lote 02, Granja Bomfim, Encanto Verde, Parnamirim/RN, CEP 59149-890, registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Norte - JUCERN sob o NIRE nº 24200720139, por despacho em 16.05.2002, inscrita no CNPJ sob o nº 05.052.764/0001-44.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, FILIAIS E SEDE

A sociedade gira sob a denominação social de **GS - CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA.** e tem sua sede à Rodovia BR 304, 2900, lote 02, Granja Bomfim, Encanto Verde, Parnamirim/RN, CEP 59149-890.

Parágrafo primeiro – A empresa tem filial constituída com localização na Rodovia BR – 230 (Loteamento João Ursulo Ribeiro), SN, Bairro Santa Rita, Santa Rita/PB, CEP 58303-899, registrada na Junta Comercial da Paraíba - JUCEP sob o nº 25900259516 por despacho em 10/08/2018, inscrita no CNPJ sob o nº 05.052.764/0002-25 para fins exclusivos de ALMOXARIFADO.

**GS - CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA.
CNPJ 05.052.764/0001-44
NIRE 24200720139
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

Parágrafo segundo – A empresa tem filial constituída com localização na Rua Silveira Lobo, 32, Poço, Recife/PE, CEP 52061-030, registrada na Junta Comercial do PE - JUCEPE sob o nº 26902003021 por despacho em 03/12/2019, inscrita no CNPJ sob o nº 05.052.764/0003-06, para fins exclusivos de ALMOXARIFADO.

Parágrafo terceiro – A empresa tem filial constituída com localização na Avenida T4, 619, Sala 310, quadra 141, CXPST 357, Set Bueno, Goiânia/GO, 74230-035, registrada na Junta Comercial de Goiás sob o nº 52901705694 por despacho em 22/12/2023, inscrita no CNPJ sob o nº 05.052.764/0004-97, com atividades exercida fora do estabelecimento de:

- 4120-4-00 - Construção de edifícios;
- 3811-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
- 4211-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 4213-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 4222-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4291-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais;
- 4299-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 4311-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas;
- 4313-4-00 - Obras de terraplenagem;
- 7732-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 7820-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL

O Objeto social da empresa é a prestação de serviços, tais como:

GS - CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA.
CNPJ 05.052.764/0001-44
NIRE 24200720139
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Construção de edifícios; Coleta de resíduos não-perigosos; Construção de rodovias e ferrovias; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Obras portuárias, marítimas e fluviais; Construção de instalações esportivas e recreativas; Demolição de edifícios e estruturas; Obras de terraplenagem; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Locação de mão-de-obra temporária; Construção de obras de arte especiais; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Serviços de arquitetura; e Serviços de engenharia.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), dividido em 10.000.000 (dez milhões) de quotas no valor de R\$ 1,00 cada, já integralizado em moeda corrente do país, e distribuído entre os sócios da seguinte forma: (art. 997, III e art. 1.055 da Lei 10.406/2002).

MARCOS ROBERTO SOARES, 4.000.000 (quatro milhões) de quotas, no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), representando 40% do capital social da empresa.

FELIPPE GURGEL DE CARVALHO, 6.000.000 (seis milhões) de quotas, no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), representando 60% do capital social da empresa.

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme previsto no art. 1.052 do CC, da Lei nº. 10.406/02.

**GS - CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA.
CNPJ 05.052.764/0001-44
NIRE 24200720139
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

Parágrafo Segundo - Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 cc o artigo 997 inciso III, do Código Civil, Lei nº. 10.406/02.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades em 16 de maio de 2002 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(a) outro(a) sócio(a), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Artigos 1.056 e 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade caberá aos sócios **MARCOS ROBERTO SOARES** e **FELIPPE GURGEL DE CARVALHO** com os poderes e atribuições de ADMINISTRADORES a quais responderão ativa e passivamente em juízo ou fora dele, isoladamente ou em conjunto. Autorizado(s) ao uso do nome empresarial, com os poderes e atribuições, tais como: Contratar com órgãos públicos e privados; representar a sociedade em licitações; admitir e demitir empregados; gerir receitas e despesas; requerer e assinar todos e quaisquer documentos com a Receita Federal e Estadual, órgãos Federais e Estaduais; gerir contas bancárias e assinar todas as demonstrações contábeis; balanço patrimonial, balancetes, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social da sociedade ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas

**GS - CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA.
CNPJ 05.052.764/0001-44
NIRE 24200720139
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro(a) sócio(a).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ASSINATURA DE DOCUMENTOS PELOS ADMINISTRADORES

Os sócios Administradores **MARCOS ROBERTO SOARES** e **FELIPPE GURGEL DE CARVALHO** poderão assinar os documentos da Empresa em conjunto ou isoladamente, inclusive movimentação de conta bancária, empréstimos e venda de ativo imobilizado.

CLÁUSULA OITAVA – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que estão desimpedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA – DA RETIRADA DE “PRO-LABORE”

Os sócios terão direito de fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL E DOS LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. Artigo 1.065, CC/2002.

**GS - CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA.
CNPJ 05.052.764/0001-44
NIRE 24200720139
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

Parágrafo Primeiro – A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações dos(as) sócios(as), obedecido ao disposto no art. 1010 do Código Civil/2002, serão tomadas em reunião ou em assembleia, conforme previsto no contrato social, devendo ser convocadas pelos administradores nos casos previstos em lei ou no contrato.

Parágrafo único – A reunião ou assembleia tornam-se dispensáveis quando todos(as) os (as) sócios (as) decidirem por escrito, através de alteração contratual, sobre a matéria que seria objeto delas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos(as) os(as) sócios (as).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação

**GS - CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA.
CNPJ 05.052.764/0001-44
NIRE 24200720139
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. Artigos 1.028 e 1.031, CC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, fizeram digitar o presente instrumento, o qual depois de lido e achado conforme, aceitam, outorgam e assinam abaixo em via única.

Parnamirim-RN, 26 de dezembro de 2023.

MARCOS ROBERTO SOARES

CPF sob o nº 702.090.654-00

FELIPPE GURGEL DE CARVALHO

CPF sob o nº 011.714.344-80



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GS - CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01171434480	FELIPPE GURGEL DE CARVALHO
70209065400	MARCOS ROBERTO SOARES



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/12/2023 12:21 SOB Nº 20230965040.
PROTOCOLO: 230965040 DE 28/12/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12318354203. CNPJ DA SEDE: 05052764000144.
NIRE: 24200720139. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/12/2023.
GS - CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA.

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

16

CNH Digital

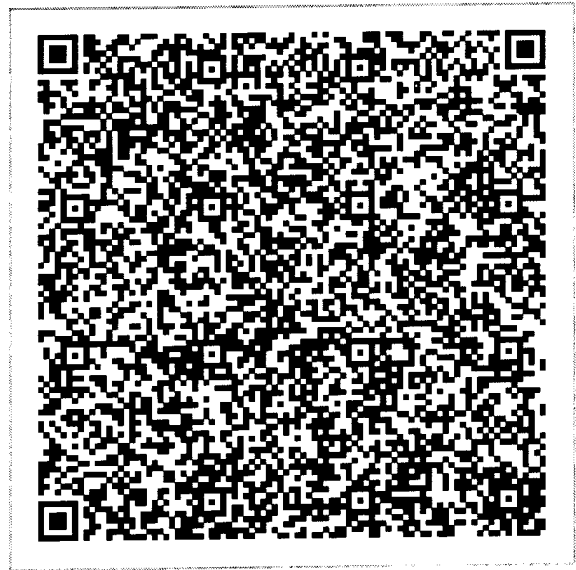
Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO		RN
NOME FELIPE GURGEL DE CARVALHO		
DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF 1738808 ITEP RN		
CPF 011.714.344-80		DATA NASCIMENTO 10/11/1981
FILIAÇÃO ALFREDO LUIS SANTOS DE CARV ALHO MARIA GORETE GURGEL DE CARV ALHO		
PERMISSÃO		ACC
Nº REGISTRO 01116000733		CAT. HAB. RE
VALIDADE 20/01/2026		** HABILITAÇÃO 21/02/2000
OBSERVAÇÕES A		
ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL NATAL, RN		DATA EMISSÃO 21/01/2021
ASSINADO DIGITAL MENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		25687516634 RN707935350
RIO GRANDE DO NORTE		
DENATRAN	CONTRAN	

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2003355788

2003355788

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO		R/R	
NOME MARCOS ROBERTO SOARES			
DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF 003211998 SSP RN			
CPF 702.090.654-00		DATA NASCIMENTO 16/05/1969	
SUAÇÃO SEBASTIAO SOARES DE SCUSA NOEMIA FERREIRA DE ARAUJO			
PERMISSÃO		ACC	CAT. HAB. AC
Nº REGISTRO 01096841618		VALIDADE 09/08/2026	1ª HABILITAÇÃO 04/02/1994
OBSERVAÇÕES			
ASSINATURA DO PORTADOR			
LOCAL NATAL, RN		DATA EMISSÃO 10/02/2021	
ASSINADO DIGITAL EM TE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		90841827615 RN708639488	
RIO GRANDE DO NORTE			
DENATRAN		CONTRAN	

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2080244091

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN